

## Dados Gerais

**Referência do Procedimento:** AD-035-18

**Descrição:** Reforço da Rede de Água em Baixa às Freguesias do Interior – Reservatório, Adução e Distribuição (Sapardos, Candemil/ Gondar e M

**Da Entidade:** Município de Vila Nova de Cerveira

**Utilizador:** Cristiana Maria de Castro Brandão

**Data da Mensagem:** 25-09-2018 10:05:46 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

**Destinatários:** [David Galvão Civil Lda;](#)

**Referência:** PT1.MSG.968567

**Tipo:** Geral

**Assunto:** Notificação da Decisão de Adjudicação

**Data limite para resposta a esta mensagem:** 7 Dias para terminar (02-10-2018 17:00:00(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Assinado por [JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA](#) 25-09-2018 09:05 em (UTC) utilizando [DigitalSign Qualified CA - G2](#) (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
<b>Anexos:</b>		
Informacao Adjudicacao_AD-035-18_Assinado.pdf	<a href="#">Informacao Adjudicacao_AD-035-18_Assinado.pdf</a>	Assinado por <a href="#">JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</a> 25-09-2018 09:05 em (UTC) utilizando <a href="#">DigitalSign Qualified CA - G2</a> (Valid)
Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	<a href="#">Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf</a>	Assinado por <a href="#">JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</a> 25-09-2018 09:05 em (UTC) utilizando <a href="#">DigitalSign Qualified CA - G2</a> (Valid)

## Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de **24 de setembro de 2018** do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a aquisição de serviços denominada "**Reforço da Rede de Água em Baixa às Freguesias do Interior – Reservatório, Adução e Distribuição (Sapardos, Candemil/ Gondar e Mentrestido) – Elaboração do Projeto**", com a referência **AD-035-18**.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Ajuste Direto  
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

**DAG**

Concordo com a informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão.

A Despacho o presente projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

24.09.2018

O Chefe da DAG  
Vitor Pereira

**PRESIDÊNCIA**

Tendo por base a concordância do Chefe da DAG na informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão, adjudico a Aquisição de serços denominada “Reforço da Rede de Água em Baixa às Freguesias do Interior – Reservatório, Adução e Distribuição (Sapardos, Candemil/Gondar e Mentrestido) – Elaboração do Projeto”, à empresa David Galvão Civil, Ld.ª.

V. N. Cerveira, 24.09.2018

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira

1. Referência do Procedimento:

AD-035-18

2. Objeto:

Reforço da Rede de Água em Baixa às Freguesias do Interior – Reservatório, Adução e Distribuição (Sapardos, Candemil/ Gondar e Mentrestido) – Elaboração do Projeto

3. Entidade Competente:

Presidente da Câmara Municipal

4. Preço Base:

10.975,00 € (dez mil, novecentos e setenta e cinco euros)



JOÃO FERNANDO BRITO NOGUEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

Brandão



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidade convidada:		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
DAVID GALVÃO CIVIL, LDA.	x	

6. Ordenação das Propostas:	
Critério de adjudicação estipulado	
O do preço mais baixo	

7. Proposta de Adjudicação:		
Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
DAVID GALVÃO CIVIL, LDA.	10.975,00 €	66

8. Contrato Escrito:			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
x			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:		
Sujeto	Isento	Fundamentação
	x	N.º 1 do artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de Aprovação:

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da aquisição de serviços denominada “Reforço da Rede de Água em Baixa às Freguesias do Interior – Reservatório, Adução e Distribuição (Sapardos, Candemil/ Gondar e Mentrestido) – Elaboração do Projeto” à empresa David Galvão Civil Lda., pelo montante global de 10.975,00 € (dez mil, novecentos e setenta e cinco euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
2. A fixação do prazo de 5 (cinco) dias úteis para o adjudicatário apresentar:
  - a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - b. Certidão de Registo Comercial;
  - c. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).
3. Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 24 de setembro de 2018

11. Autor:

Nome: Cristiana Brandão

Cargo: Dirigente Intermédia de 3.º Grau

Assinatura: